



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 005 / 2008

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2009, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.810.500,00 (quatorze milhões, oitocentos e dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.126.500,00
Receita Tributária	R\$ 350.500,00
Receitas de Contribuições	R\$ 70.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 63.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 137.000,00
Transferências Correntes	R\$ 13.438.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 68.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 684.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 674.000,00
T O T A L	R\$ 14.810.500,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$ 14.810.500,00
01 - Legislativa	R\$ 684.000,00
02 - Judiciária	R\$ 173.000,00
04 - Administração	R\$ 1.452.200,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.284.700,00
09 - Previdência Social	R\$ 500.000,00
10 - Saúde	R\$ 3.151.000,00
12 - Educação	R\$ 4.631.500,00
13 - Cultura	R\$ 362.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO

15 - Urbanismo	R\$	1.265.000,00
16 - Habitação.....	R\$	67.000,00
17 - Saneamento	R\$	61.000,00
20 - Agricultura	R\$	265.000,00
25 - Energia.....	R\$	142.000,00
26 - Transporte	R\$	29.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	147.000,00
Reserva de Contingência	R\$	596.100,00

POR ÓRGÃOS	R\$	14.810.500,00
1.0 - Câmara	R\$	684.000,00
2.0 - Executivo	R\$	529.000,00
3.0 - Secretaria de Administração	R\$	1.184.000,00
4.0 - Secretaria de Finanças	R\$	984.300,00
5.0 - Secretaria de Educação	R\$	4.581.500,00
6.0 - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo ..	R\$	439.000,00
7.0 - Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	1.841.000,00
8.0 - Secretaria de Saúde	R\$	3.001.000,00
9.0 - Secretaria de Ação Social	R\$	1.264.700,00
10.0 - Secretaria de Agricultura	R\$	302.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	14.810.500,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	13.069.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.145.000,00
Reserva de Contingência	R\$	596.100,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da

Receita prevista nos termos da Lei nº 609, de 21.05.2008, em seu art. 8º, §4º, Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, em 29 de setembro de 2008.


CLÁUDIO ESTÁCIO HONÓRIO DA COSTA
Prefeito Municipal